



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0011496/2023-16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 09/2023

PROGRAMA DE BOLSAS DE PROFESSOR CONSULTOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna público o presente edital de seleção de candidatos para o Programa de Bolsas de Professor Consultor, em acordo com a Lei nº 22.929/2018, que em seu Artigo 15 autoriza e regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação pelas Universidades Públicas Estaduais, e em conformidade com o Decreto nº 47512, de 15 de outubro de 2018, e a Resolução CONUN/UEMG Nº 502, de 05 de julho de 2021, que estabelece as normas do referido Programa.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Bolsas de Professor Consultor tem por objetivos nuclear, aprimorar e consolidar a elaboração de propostas de novos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, considerando as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como as especificidades da estrutura multicampi da UEMG.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por finalidade:

2.1.1. Selecionar pesquisadores de competência e capacidade comprovadas, com elevada produção científica, experiência formativa, projeção internacional e capacidade de assessoramento na construção e “Apresentação de Propostas de Cursos Novos” - APCN da Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG para submissão à CAPES.

2.1.2. Contribuir para a ampliação do número de Programas de Pós-Graduação da UEMG recomendados pela CAPES.

3. DAS BOLSAS

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de Professor Consultor.

3.2. A bolsa de Professor Consultor terá a duração de até 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de implementação da mesma.

3.3. A bolsa será paga em parcelas mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a tabela vigente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG para a Bolsa de Pesquisador Visitante – BPV-I, de acordo com a Resolução CONUN/UEMG Nº 502, de 05 de julho de 2021.

3.4. O recebimento da bolsa de Professor Consultor não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.5. É vedado o acúmulo da bolsa de Professor Consultor com bolsas de qualquer natureza.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONUN/UEMG nº 502, de 05 de julho de 2021.

4.2. As inscrições devem ser realizadas no período de **21 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/cVscafFeBmdcJrWy5>

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento(s) de identificação contendo RG e CPF;
- b) Cópia do currículo atualizado gerado pela plataforma Lattes do CNPq;
- c) Cópia da frente e verso do Diploma de Doutorado;
- d) Comprovação de realização de estágio(s) pós-doutoral(is), caso haja;
- e) Documentação comprobatória da produção bibliográfica, conforme a tabela de "Detalhamento dos itens a

serem avaliados" do item 6.3;

f) Proposta de Plano de trabalho com as propostas de atividades a serem desenvolvidas, incluindo:

- I - Identificação do(a) candidato(a);
- II - Qualificação acadêmica do(a) candidato(a);
- III - Título, área e tempo de titulação;
- IV - Justificativa;
- V - Objetivos;
- VI - Descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- VII - Metodologia;
- VIII - Cronograma de execução;
- IX - Referências.

4.3.1. A Proposta de Plano de Trabalho a que se refere a alínea (f) do item 3.3 deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- a) margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- b) fonte: Arial, tamanho 11;
- c) parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- d) máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- e) capa contendo as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do Plano de Trabalho e número/ano do Edital do concurso;
- f) todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

4.3.2. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo, serão indeferidas.

4.3.3. Declarações e documentos incompletos, ilegíveis ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes

4.3.4. A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3.5. O resultado preliminar das inscrições será publicado até dia **29 de agosto de 2023**, na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

4.3.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar pelo prazo de dois dias úteis após sua publicação, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link a seguir: <https://forms.gle/ru9rB9NVJcKXA7zn7>

4.3.7. A homologação das inscrições será publicada até **01 de setembro de 2023**, na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para a candidatura à Bolsa de Professor Consultor:

- a) Dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b) Ser portador do título de doutor, na área do conhecimento da Educação ou Ensino, há pelo menos 10 anos;
- c) Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho, de forma remota e/ou presencial, de acordo com as normas institucionais.
- d) Experiência comprovada em uma ou mais das seguintes atividades:
 - I - Coordenador de Curso de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, por pelo menos quatro anos.
 - II - Coordenador de Proposta de Criação de Novo Curso de Mestrado e/ou Doutorado aprovada pela CAPES.
 - III - Cinco ou mais anos como Docente Permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nota 5 ou maior.
 - IV - Pró-reitor, Diretor ou Cargo equivalente de Gestão em Pós-graduação, por pelo menos 1 ano.
 - V - Avaliador de Programas de Pós-Graduação da Área de Educação ou Ensino pela CAPES.
- e) Não estar em exercício de cargo efetivo ou de recrutamento amplo, ou em contratação temporária, a

qualquer título, no âmbito da UEMG.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada e coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação, constituída por 03 (três) membros.
- 6.2. O processo seletivo consistirá de duas etapas:
- 6.3. Primeira Etapa - Análise do Currículo Lattes, visando à avaliação da experiência acadêmica e profissional dos candidatos, conforme pontuação da tabela abaixo.

Detalhamento – itens a serem avaliados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Avaliador(a) de Programas de Pós-Graduação da Área da Educação ou Ensino pela Capes	5	10
Coordenação de Proposta de Criação de Novo Curso de Mestrado e/ou Doutorado aprovada pela CAPES	5	10
Pró-reitor, Diretor ou Cargo equivalente de Gestão em Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , por pelo menos 1 ano	5	10
Cinco ou mais anos como Docente Permanente de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nota 5 ou maior.	1 (por ano)	10
Coordenação de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou Ensino	2,0 (por ano)	10
Título de livre-docente	1,5	3
Estágio de pós-doutorado	1,0	2
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A4 ou superior	2	25
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN (como autor)	3	
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN (como editor ou organizador)	2	
Publicação de Capítulo de Livro (Qualis L1 ou L2)	2	
Orientação concluída de doutorado na Área de Educação ou Ensino	1,5	6
Orientação concluída de mestrado na Área de Educação ou Ensino	1	5
Participação em bancas de defesa de tese ou de livre docente	1	6
Participação em bancas de defesa de dissertação	0,5	3
TOTAL	-	100

- 6.4. Somente serão pontuados os títulos e produções devidamente comprovadas.
- 6.4.1. A comprovação da publicações de artigos em periódicos será realizada mediante apresentação do DOI do artigo ou de sua primeira página.
- 6.4.2. A comprovação da publicações de livros e capítulos de livros será realizada mediante apresentação da capa, sumário e ficha catalográfica.
- 6.4.3. As orientações e participações em bancas serão pontuadas conforme lançamentos no Currículo *Lattes*.
- 6.5. Segunda Etapa - Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho submetidos pelos candidatos no ato da inscrição, conforme os critérios da tabela abaixo.

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------

Clareza e coerência do texto e adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital.	15
Conhecimento dos documentos orientadores da CAPES e experiência na construção de propostas de novos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	15
Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Planejamento Estratégico da Pós-Graduação da UEMG, disponível para consulta pelo link a seguir: https://uemg.br/planejamento-estrategico-da-pos-graduacao .	15
Proposição de estratégias e ações para a ampliação do número de cursos de Pós-Graduação da UEMG recomendados pela CAPES.	20
Adequação da metodologia apresentada para a consecução dos objetivos deste Edital.	20
Exequibilidade da proposta, considerando a viabilidade de desenvolvimento das atividades planejadas, o cronograma de execução e a vigência da bolsa.	15
TOTAL	100

6.6. A pontuação final do candidato consistirá da soma obtida nas duas etapas.

6.7. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em qualquer das duas etapas.

6.8. Para fins de desempate, será considerado como critério o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo, detalhando a pontuação obtida em cada etapa e a classificação dos(as) candidatos(as) conforme sua pontuação final, será publicado **até o dia 06 de setembro de 2023** na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar pelo prazo de dois dias úteis após sua publicação.

7.2.1. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes ao processo seletivo cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião, o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2.2. Os recursos serão submetidos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link a seguir: <https://forms.gle/ru9rB9NVJcKXA7zn7>

7.2.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

7.2.4. Não serão aceitos recursos:

- I - interpostos fora do prazo estabelecido;
- II - que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

7.3. O resultado final, juntamente com o resultado da análise dos recursos, serão divulgados até o dia **13 de setembro de 2023** na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. A implementação da Bolsa de Professor Consultor será efetivada mediante aprovação do candidato no processo seletivo, dentro do limite de vagas, a depender da liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

8.2. Para implementação e recebimento da bolsa, o candidato aprovado deverá possuir conta corrente individual em banco.

8.3. Após o aceite da implementação da bolsa, o Professor Consultor dará início à atuação detalhada em seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no plano de trabalho.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1. São atribuições do(a) bolsista assumir com a UEMG os seguintes compromissos, referentes ao período de vigência

de sua bolsa;

9.2. Reportar-se à Comissão de Acompanhamento, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 502/2021;

9.3. Dedicar-se, com exclusividade, ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção como consultor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

9.4. Manter o Plano de Trabalho articulado à Estrutura Acadêmica e Missão Institucional da UEMG; ao Planejamento Estratégico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação 2021-2024 e às diretrizes da CAPES;

9.5. Prestar consultoria, nos termos do Plano de Trabalho, articulando e coordenando reuniões com os grupos de trabalho, de forma remota e/ou presencial, com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e com grupos de trabalho das Unidades Acadêmicas da UEMG;

9.6. Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatórios mensais referentes às atividades desenvolvidas durante o período de vigência de sua bolsa;

9.7. Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o relatório final das atividades desenvolvidas, no prazo de até 10 (dez) dias antes do encerramento da vigência da bolsa, para análise e apreciação

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

10.2. A Bolsa de Professor Consultor será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo bolsista, das regras estabelecidas neste edital e na Resolução CONUN/UEMG nº 502/2021;
- b) descumprimento, pelo bolsista, do plano de trabalho aprovado para desenvolvimento;
- c) nomeação do bolsista para cargo efetivo ou de recrutamento amplo, ou sua contratação temporária, a qualquer título, no âmbito da UEMG.

10.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de não preencher a vaga.

10.4. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pela PROPPG/UEMG.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Observações
Período de Inscrições	21 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023	Submissão por meio de formulário eletrônico
Publicação das Inscrições Preliminares	29 de agosto de 2023	Publicação na página eletrônica www.uemg.br
Período de Recurso	30 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2023	Submissão por meio de formulário eletrônico
Publicação da Homologação das Inscrições	01 de setembro de 2023	Publicação na página eletrônica www.uemg.br
Publicação do Resultado Preliminar	06 de setembro de 2023	Publicação na página eletrônica www.uemg.br
Período de Recursos	11 de setembro de 2023 e 12 de setembro de 2023	Submissão por meio de formulário eletrônico
Publicação do Resultado Final	13 de setembro de 2023	Publicação na página eletrônica www.uemg.br

Vanesca Korasaki

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71173404** e o código CRC **EC9A6A86**.

Referência: Processo nº 2350.01.0011496/2023-16

SEI nº 71173404